



Mensagem n. 003/2025 GP

Em 09 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei que altera a Lei n. 14.159/2021, que consolida os Anexos da Lei n. 4.284/1989 - Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

A presente proposta de Lei modifica a nomenclatura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a qual passa a denominar-se "Secretaria Municipal de Administração" e cria duas vagas de "Secretário Municipal / Presidente/ Diretor Executivo"; as quais serão ocupadas pelos titulares das Secretarias Municipais de Recursos Humanos e de Planejamento Estratégico.

Além disso, este Projeto de Lei cria quatro empregos de provimento em comissão, com a denominação de "Assessor de Gabinete/ Diretor/Coordenador/Gerente", com símbolo de remuneração equivalente ao CC17.

Para as novas vagas comissionadas com CC17, serão atribuídas as seguintes denominações e respectivas competências:

- 1) Departamento Administrativo, para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos;
- 2) Departamento de Ações Estratégicas, para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos;
- 3) Departamento de Coordenação de Projetos, para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos;
- 4) Departamento Administrativo para a Secretaria de Recursos Humanos;

Por fim, este projeto solicita a autorização do Poder Legislativo, na forma do art. 21-C, para que o Poder Executivo possa dispor mediante Decreto, quando à denominação e atribuições dos empregos e funções em comissão.

Sendo assim, solicito a aprovação da matéria, a qual é indispensável para a continuidade dos serviços do Poder Executivo.

Com meus cordiais cumprimentos a todos os nobres Senhores e Senhoras Edis.

Atenciosamente,

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
09/01/2025 - 16:50
JJCWMVGES0Y6NKIVIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
DD. Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponta Grossa PR
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº

003/2025

Altera a Lei n. 14.159/2021, que consolida os Anexos da Lei n. 4.284/1989 - Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei n. 14.159/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“...

Art. 21-A A *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos* passa a denominar-se *Secretaria Municipal de Administração*. (AC)

Art. 21-B Ficam criadas, no Anexo II da Lei n. 4.284/1989, as seguintes vagas: (AC)

- I. 02 (duas) vagas do emprego de provimento em comissão denominadas como “*Secretário Municipal / Presidente/ Diretor Executivo*”;
- II. 04 (quatro) vagas do emprego de provimento em comissão denominadas como “*Assessor de Gabinete/ Diretor/Coordenador/Gerente*”, com símbolo de remuneração equivalente ao CC17.

Art. 21-C Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, mediante Decreto, quanto a denominação dos empregos públicos de provimento em comissão e suas atribuições, inclusive das funções e adicionais de encargos especiais atribuídas ao pessoal efetivo. (AC)

...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

09/01/2025 - 16:50

UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Subcontroladoria Administrativa

Ao (À)

Procuradoria Legislativa

Considerando o fechamento do 2º Quadrimestre de 2024, conforme relatório de Gestão Fiscal publicado no Diário Oficial do Município em 27/09/2024, em relação a LRF Lei 101/2000, informo que o município encontra-se abaixo do LIMITE PRUDENCIAL em 47,79%.

Segue (anexo) Planilha de Calculo de Despesa Pessoal, onde demonstra que a contratação resultará em aumento na despesa com pessoal para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.162.790,69 elevando o índice de pessoal para 48,89%.

Segue para deliberação e autorização da Exma. Sra. Prefeita.

09 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CESAR SOUZA LARA, Subcontrolador Administrativo**, em 09/01/2025, às 09:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5446615** e o código CRC **80667188**.

